



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA DO DECRETO 009 DE 13 DE
JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o evento Carnaval de Rua 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada o § 15º do artigo 8 do Decreto 009/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 15º. Fica proibida a terceirização do espaço cedido ao concessionário, sob pena de perda do espaço, salvo expressa autorização da Secretaria Municipal da Fazenda e declaração de anuência do cedente.”

Art. 2º. Inclui parágrafos 4º e 5º no artigo 3º do Decreto nº 009/2023, com o seguinte teor:

§ 4º. Fica vedado o estacionamento de veículos na Orla do Rio Jaguarão (cais baixo e alto) nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no horário das 21h até as 8h do dia seguinte, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e a Praça Dario de Almeida Neves.

§ 5º. O desrespeito à determinação contida no § 4º será passível de autuação pela Brigada Militar.

Art. 3º. Altera a redação do item “2” do artigo 4º do Decreto Municipal 009/2023, que passa a ter a seguinte redação:

2. Nos dias 18/02, 19/02, 20/02 e 21/02 de 2023 serão tomadas as providências cabíveis entre as 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) horas, para que seja realizada a proibição de circulação do trânsito e estacionamento a partir das 16 (dezesesseis horas) nos trechos abaixo descritos, sendo permitida até as 20h a circulação e estacionamento para carga e descarga de veículos com identificação e autorização, com exceção de veículos



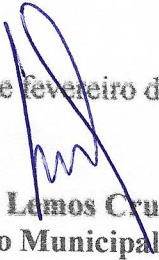
Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



oficiais ou veículos a serviço da prefeitura identificados que terão livre trânsito durante as festividades:

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de fevereiro de 2023.


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal